



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 009/2017

Processo nº 009/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

Ata de Registro de Preço nº 009/2017.

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Edivaldo Paulino**, Secretário de Administração de Cachoeirinha – TO, inscrito no CPF: 277.895.648-46, conforme Portaria nº 001/2017.

Resolve:

Registrar os preços para futura serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 009/2017, sucedido em 05/0/2017, às 13hs:mn.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Cachoeirinha - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 27, de 10 de Janeiro de 2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

REICAR PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.148.549/0001-77, com sede a Rua Guanabara, 100- entrosamento, na cidade de Imperatriz –MA, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o senhor **GENIVAL SOUSA SANTOS**, RG 038.279.622.009-0 SSP/MA CPF 562.133.013-72 brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado a Rua Piauí 287- Centro – Imperatriz – MA

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **Prestação de Serviços mecânicos de Mão de Obra para Conserto e Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos Automotores e Maquinas Pesadas. Pertencente ao município de Cachoeirinha– TO, no Sistema Registro de Preço (SRP)** , mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



| Lote | QTD | UN | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Vir. unitario | Vir.Total |
|---------|-----|----|---|---------------|-----------|
| LOTE 01 | 400 | HS | VEICULOS VOLKSWAGEN 01 micro Induscar ônibus 31 lugares 01 Ônibus Granmini 48 lugares | 90,00 | 36.000,00 |
| LOTE 02 | 400 | HS | IVECO 02 micro ônibus 31 lugares cityclass | 90,00 | 36.000,00 |
| LOTE 03 | 400 | HS | VOLARE 01 micro ônibus volare esclabus 4x4 31 lugares | 90,00 | 36.000,00 |
| LOTE 04 | 100 | HS | FORD F-1000 | 80,00 | 8.000,00 |
| LOTE 05 | 100 | HS | NEW HOLLAND 5630 ano 1995 | 110,00 | 11.000,00 |
| LOTE 06 | 100 | HS | NEW HOLLAND TL 75E ano 2005 | 110,00 | 11.000,00 |
| LOTE 07 | 100 | HS | NEW HOLLAND 02- TT 4030 ano 2013 | 110,00 | 11.000,00 |
| LOTE 08 | 100 | HS | NEW HOLLAND 580 FB ano 2013 | 110,00 | 11.000,00 |
| LOTE 09 | 100 | HS | CASE CONSTRUCTIONS FB 580 ano 2013 | 110,00 | 11.000,00 |
| LOTE 10 | 100 | HS | FIAT 01- Dublo Ambulância | 70,00 | 7.000,00 |
| LOTE 11 | 100 | HS | FIAT 01- Grand Siena | 70,00 | 7.000,00 |
| LOTE 12 | 100 | HS | NISSAN 01 Tiida Hatch | 70,00 | 7.000,00 |
| LOTE 13 | 100 | HS | FIAT UNO 02 – Uno Milly Fare | 70,00 | 7.000,00 |
| LOTE 14 | 100 | HS | CATERPILLAR 01 Moto Niveladora 120k | 110,00 | 11.000,00 |
| LOTE 15 | 120 | HS | MERCEDES BENZ 01- Caminhão Atroz 2729 K/36 6X4 01- Caminhão 1113 basculante | 100,00 | 12.000,00 |
| LOTE 16 | 200 | HS | MOTOCICLETA 01 motocicleta XLR 125 HONDA 01 motocicleta Suzuki 125 | 40,00 | 8.000,00 |
| LOTE 17 | 400 | HS | IMPLEMENTOS AGRICOLA 01 - roçadeira de arrasto 01 - carreta agricola capacidade 3t 01 - tanque capacidade 3.500 lt 01 - calcariadeira 3,5 tn 02 - plantadeiras 01 - Perfurado de buraco 02 - Grande de arrasto 01 - roçadeira hidraulica | 110,00 | 44.000,00 |



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



| | | | | | |
|---|-----|----|---|-------|------------|
| LOTE 18 | 400 | HS | RENAULT 01 KANGOO- Ambulância | 70,00 | 28.000,00 |
| LOTE 19 | 400 | HS | FORD 01- Curie Ambulância | 70,00 | 28.000,00 |
| LOTE 20 | 400 | HS | VOLKSWAGEN 01- Gol 01- Kombi 01- polo | 70,00 | 28.000,00 |
| LOTE 21 | 400 | hs | CHEVROLET 01 Corsa Class 01 Caminhonete D-20 01- caminhonete S-10 01- HILUX | 70,00 | 28.000,00 |
| Com desconto inicial de no mínimo de (4%), Quatro Por Cento. | | | | | 386.000,00 |

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 027/2017 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Decreto Municipal n.º 027/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Cachoeirinha - TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Detº |
|------------------------|---------------------|--|
| 04.122.0401-2003 | 3.3.90.30.00 | Gabinete do prefeito |
| 04.061.0201.2101 | 3.3.90.30.00 | Manutenção do dep. jurídico |
| 04.122.0402.2004 | 3.3.90.30.00 | Sec. Municipal de Administração. |
| 04.122.0403.2005 | 3.3.90.30.00 | Manutenção coletoria. |
| 04.124.0052.2007 | 3.3.90.30.00 | Manutenção controle interno |
| 04.243.0122.2062 | 3.3.90.30.00 | Manutenção conselho tutelar. |
| 26.782.1202.2064 | 3.3.90.30.00 | Manutenção da secret. Mul. Transportes |
| 27.812.0720.2065 | 3.3.90.30.00 | Manutenção da secret. Mul. Esportes |
| 12.361.1005.1059 | 3.3.90.30.00 | Manutenção do transporte escolar |
| 12.361.1204.2067 | 3.3.90.30.00 | Sec. Municipal de educação. |



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

| | | |
|------------------|---------------|--|
| 15.452.0504.2022 | 3.3.90. 30.00 | Manut.do depart.de obras e urbanismo |
| 18.244.0125.2028 | 3.3.90. 30.00 | Manut da secret. De meio ambiente |
| 04.123.0060.2069 | 3.3.90. 30.00 | Manut. Da secretaria da fazenda |
| 20.244.0125.2070 | 3.3.90. 30.00 | Manutenção da lavoura comunitária |
| 20.244.0125.2073 | 3.3.90. 30.00 | Manutenção da secret. Agricultura |
| 10.302.1315.2012 | 3.3.90. 30.00 | Fundo Municipal de Saúde. |
| 10.302.1315.2066 | 3.3.90. 30.00 | Manut. Sec. Municipal de saúde. |
| 10.301.1314.2050 | 3.3.90. 30.00 | Manut. Agente comunitário de saúde |
| 10.301.1314.2071 | 3.3.90. 30.00 | Manut. Do PSF |
| 10.301.1314.2098 | 3.3.90. 30.00 | Manutenção do PMAQ |
| 10.301.1320.2120 | 3.3.90. 30.00 | Manut. Programa saúde na escola |
| 10.304.1316.2013 | 3.3.90. 30.00 | Manut. Da vigilância sanitária. |
| 10.305.1316.2103 | 3.3.90. 30.00 | Manut. Da vigilância epidemiológica |
| 10.512.0611.2027 | 3.3.90. 30.00 | Manut.do SIST. saneamento geral |
| 08.244.0125.2009 | 3.3.90. 30.00 | Fundo Municipal de Assistência Social. |
| 08.244.0125.2068 | 3.3.90. 30.00 | Manut. Do CRASS |

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Administração fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha – TO.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Cachoeirinha - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.


11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ananás, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 27 de 10/01/2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 009/2017**.

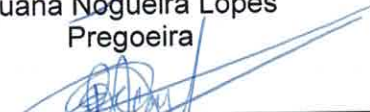
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, Estado do Tocantins, no dia 10 de abril 2017.



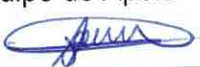
Edivaldo Paulino
Sec. de Administração




Luana Nogueira Lopes
Pregoeira



Raimundo Pereira de Sousa Cortez
Equipe de Apoio



Adão Pereira de Oliveira
Equipe de Apoio



REICAR PEÇAS LTDA
CNPJ : 07.148.549/0001-77
EMPRESA